



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em..... <u>16</u> / <u>06</u> / <u>20</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Emenda Lei Orgânica	006/20 NÚMERO
	Registrado sob o nº. <u>363</u> / <u>20</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de <u>17</u> de <u>06</u> / <u>20</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Funcionário..... <u>Redney Jones Brubaker</u>	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa.	

A U T O R I A: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS.

“PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 26, DO PROJETO DE LEI Nº 012/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I - Os Vereadores abaixo-assinados, em conformidade com o artigo 170 e seguintes do Regimento Interno, apresentam a seguinte Emenda Modificativa:

Modifica o ‘CAPUT’ do art. 26, DA SEÇÃO V, do Projeto de Lei Nº. 014/2020 (LDO 2020), com a seguinte redação:

.....

Art. 26. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 07% (sete por cento) sobre a Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, auferida em 2019, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

.....

II – JUSTIFICATIVA

A matéria constante nessa Proposta de Emenda visa tão somente fixar o limite constitucional das receitas deste Poder, com base em um percentual DE 7%, previsto na Constituição Federal, para a elaboração de Lei Orçamentária deste Poder.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de junho de 2020.

Leilda
 Lenilda Damasceno
 1ª Secretária
 PSDB

Youssef Salim
 VEREADOR
 P. D. B.

Prof. Gabriel (Bjé) Antiano

Aguiar da Saúde
 VEREADOR
 PODEMOS

Seu Nilson

Anderson M
 VEREADOR